



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEX
EDITAL N.º 01-BOLSA CELIN

REDUÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES DA CENTRAL DE LÍNGUAS DA UFU PARA CANDIDATOS DE BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA MATRICULADOS NO 2º SEMESTRE DE 2015

1. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, por intermédio da Divisão de Assistência ao Estudante DIASE, torna público que, no período de **27/11/2015 à 13/12/2015 (durante as 24 horas de cada dia) disponibilizará no endereço eletrônico: www.diase.ufu.br** o formulário para solicitação de redução do valor das mensalidades da Central de Línguas- CELIN, devendo os interessados comprovar quitação de matrícula referente ao 2º semestre de 2015 na entrega da documentação (anexar cópia do comprovante de pagamento).
2. O formulário de solicitação de redução do valor das mensalidades da Central de Línguas, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com a documentação exigida, **deverá ser entregue pessoalmente na DIASE (Bloco 3E – Campus Santa Mônica - Uberlândia/MG) no período de 09 a 14 de dezembro de 2015, de segunda a sexta feira, das 8hs às 11hs e das 14hs as 17hs.**
3. **Serão disponibilizadas 44 bolsas DIASE e 15 bolsas Monitoria para o 2º Semestre/2015.**
4. Poderá solicitar a redução do valor das mensalidades para os cursos da Central de Línguas, o estudante que, além de comprovar a situação de baixa condição socioeconômica, confirmar que está devidamente matriculado e freqüentando regularmente os cursos da CELIN.
5. No caso de mais de um estudante do mesmo núcleo familiar, apenas um terá direito a ser beneficiado com o referido desconto, em função do número reduzido de vagas.
6. A concessão do desconto estará condicionada à avaliação socioeconômica da situação individual e familiar do solicitante, razão pela qual é imprescindível o preenchimento integral do formulário com informações exatas, assim como a apresentação de toda a documentação pertinente, discriminada no formulário.
7. Visita domiciliar poderá ser realizada para esclarecer dados e comprovar situação apresentada pelo candidato.
8. Os critérios de seleção socioeconômica se baseiam na combinação de variáveis econômicas e sociais para determinação do grau de dificuldade e insuficiência de recursos financeiros dos candidatos, levando em consideração a metodologia específica para este fim.
9. **Os estudantes bolsistas aprovados terão direito ao mesmo desconto por dois anos consecutivos devendo solicitar a renovação a cada semestre na secretaria da CELIN.**
10. O prazo de validade da análise socioeconômica é de **no máximo 2 (dois) anos**, quando será reavaliada a situação socioeconômica dos estudantes bolsistas, por meio de recadastramento.
11. O estudante perderá o direito ao benefício em caso de comprovada fraude, falsidade ou omissão de informações ou de documentação e em caso de reprovação no curso da CELIN.

Disposições Gerais:

A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados pela DIASE, bem como do formulário devidamente preenchido e assinado, na data limite para entrega da documentação (14/12/2015), importará no indeferimento da solicitação.

12. A equipe de Assistentes Sociais da DIASE, poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares ao estudante e família durante o período de validade da análise socioeconômica.
13. Este edital será publicado em jornal local, estará disponível pela internet na página da UFU, no endereço: www.diase.ufu.br e em murais da Central de Línguas.
14. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3230-9557, ou no endereço eletrônico diase@proex.ufu.br

Profª Dalva Maria de Oliveira Silva
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis